

Proc. Administrativo 667/2025

De: Alan R. - AGUA-ETA**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 25/03/2025 às 09:05:34**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA

Dispensa de Licitação 64/2025 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio

Segue DFD

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_033_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	25/03/2025 09:05:57	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **611C-33F7-80DB-DDDF**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-033-0

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida
2. Justificativa da necessidade da contratação: O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (x)	NÃO () Justificar

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 611C-33F7-80DB-DDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 25/03/2025 09:05:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/611C-33F7-80DB-DDDF>

Proc. Administrativo 1- 667/2025

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2025 às 09:10:33

Segue ETP e TR

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

ETP_ETA_033_0.pdf

TR_ETA_033_0.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-033-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 667/2025

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.
- 3.17. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Responsabilidade Técnica - TRT para prestação do serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.17.1 A contratada deverá apresentar documentação que comprove capacidade técnica para comprovação de qualidade no exercício do objeto, **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.**

13.17.2 A contratada deverá apresentar atestados que tenham quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, **prestação de serviço de manutenção preditiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.** O atestado deverá comprovar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais. A contratação do objeto é por preço global.

5.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

5.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

5.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;
- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

5.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

5.3.3. Bomba de Recirculação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

5.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

5.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

5.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

5.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

5.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

5.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação	R\$ 24.685,03* * <i>referência</i>	R\$ 24.685,03

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

A contratação do objeto é por preço global.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem de hidróxido de cálcio pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

A aquisição visa garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, beneficiando tanto a operação de captação quanto a cidade de Aparecida.

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-033-0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

B – TR-ETA-033-0

C – PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico
alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Chefe de Setor de Perdas de Água



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-033-0

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação

2.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

2.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

2.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

2.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

2.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

2.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

2.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

2.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

2.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

2.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

2.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

2.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

2.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

2.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-033-0 e ETP-ETA-033-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-033-0 e ETP-ETA-033-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-033-0 e ETP-ETA-033-0

De acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-033-0 e ETP-ETA-033-0

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-033-0 e ETP-ETA-033-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Responsabilidade Técnica - TRT para prestação do serviço.

10.2.1 A contratada deverá apresentar documentação que comprove capacidade técnica para comprovação de qualidade no exercício do objeto, **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.**

10.2.2 A contratada deverá apresentar atestados que tenham quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, **prestação de serviço de manutenção preditiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.** O atestado deverá comprovar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

10.3. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.

10.4. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.

10.5. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira

Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Almir Riberto Batista Monteiro

Assessor Técnico

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico

NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ

Chefe de Setor de Perdas de Água

Proc. Administrativo 2- 667/2025

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2025 às 09:12:49

Segue orçamento

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

033_Anexo_Orcamento.pdf

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

À: SAAE Aparecida - SP

A/C: Sr. Juliana

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

Local: UF – Aparecida – SP

Data: 06/03/20245

Faturamento: Tensen Tecnologia e Automação Ltda – Tensen Tech CNPJ: 15.265.924/0001-97

Validade da Proposta: 30 dias

Apresentação

A Tensen Soluções Tecnológicas é uma empresa especializada em montagem e manutenção industrial, com ênfase em montagem eletromecânicas e fabricação de painéis e automação. Com mais de 10 anos de experiência, possuímos também uma equipe altamente capacitada para realização montagem, manutenção preventiva e corretiva em processos industriais complexos e temos como maior expertise atuação no setor da indústria Química.

Objeto

Esta proposta tem por objetivo apresentar as condições técnicas comerciais para revitalização, manutenção preventiva e corretiva do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão na ETA do SAAE em Aparecida – SP.

PREMISSAS DO PROJETO:

1. Escopo da Manutenção Preventiva por Equipamento:

Visita técnica a ser realizada por profissional da Tensen com o objetivo de avaliar e prestar manutenção preventiva nos equipamentos utilizados para armazenagem e dosagem do produto Hidróxidos de Cálcio em Suspensão Aquosa na ETA do SAAE.

Durante o período contratual de 12 (doze) meses, serão realizadas 12 (doze) visitas para manutenção preventiva que serão realizadas em intervalos de 30 (sessenta) dias $\pm$ 3 (três) dias, ocorrendo a primeira manutenção em até 33 (sessenta e três) dias após a realização da Revitalização do sistema (item 1) acima, e assim sucessivamente.

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

Os serviços de manutenção preventiva contemplam:

1.1 Sistema de Estocagem

- A. Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- B. Após 10 minutos de funcionamento do motoredutor, é realizado a medição de temperatura;
- C. Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- D. Conferir a medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizado configuração;
- E. Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- F. Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

1.2 Bombas de Dosagem

- A. Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- B. Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- C. Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- D. Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- E. Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- F. Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

1.3 Bomba de Recirculação

- A. Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- B. Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- C. Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- D. Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- E. Substituição do selo mecânico, se necessário.

1.4 Painel Elétrico

- A. Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- B. Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- C. Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- D. Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

1.5 Tubulações de Sucção e Recalque

- A. Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- B. Verificação da presença de vazamentos;
- C. Pintura das tubulações, se necessário.

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

2 Escopo da Manutenção Corretiva por Equipamento:

Visita técnica realizada pelo profissional da Tensen com o objetivo de avaliar e prestar manutenção corretiva nos equipamentos que apresentam falhas.

O prazo de atendimento será de até 24 horas a partir da abertura do chamado que poderá ser realizado via telefone ou e-mail.

O serviço de manutenção corretiva contempla uma ou mais atividades a seguir relacionadas:

2.1 Sistema de Estocagem

- A. Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- B. Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;
- C. Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

3.2 Bombas de Dosagem

- A. Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- B. Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- C. Substituição do rotor em caso de desgaste.

3.3 Bomba de Recirculação

- A. Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- B. Substituição do rotor em caso de desgaste;
- C. Substituição do motor, se necessário.

3.4 Painel Elétrico

- A. Rearme de disjuntores, se necessário;
- B. Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- C. Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

3.5 Tubulações Sucção/Recalque

- A. Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- B. Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

Os profissionais da Tensen designados para a realização dos serviços propostos estarão devidamente equipados com os EPI's e equipamentos necessários.

As peças utilizadas nas manutenções serão cobradas de forma separada com fechamento mensal e NF de mercadoria.

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

✓ Responsabilidades

Será responsabilidade da Tensen Group:

- Peças sobressalentes serão enviadas para aprovação e faturadas separadas;
- Atendimento das normas técnicas vigentes, nacionais, internacionais, e do cliente;
- Atendimento das normas vigentes de SSMA;
- EPIs necessários;
- Alimentação, hospedagem e transporte de todos os colaboradores;
- Entregar o trabalho no prazo determinado.

Será responsabilidade do Cliente:

- Fornecer as informações disponíveis e cabíveis para realização das atividades;
- Fornecimento de banheiro e vestiário para os colaboradores;
- Efetuar pagamento conforme apresentado na proposta.

Prazo

O serviço será executado no prazo conforme agendamento prévio, a contar a partir da aprovação da proposta.

Prazo de entrega: 360 dias

Remuneração

Para a realização do serviço proposto, será cobrado:

Fornecimento de Serviços

Item 1 - Manutenção Preventiva Mensal - 12 Visitas (Ano):R\$ 30.000,00

Pagamento:

Item 1: Faturado 30 dias após a realização de cada visita mensal:R\$ 2.500,00

Envio de pedidos e demais solicitações: E-mail: douglas@tensen.com.br

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

Aprovação da proposta

"De Acordo"

Data: ____/____/____

CNPJ: ____/____-____

I.E.: _____

Endereço:

Fone: _____

E-mail: _____

Assinatura e RG do representante legal

Enviado por e-mail

Douglas Alexandre Ferreira

CEO & Founder

Tensen Group

Proc. Administrativo 3- 667/2025

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 25/03/2025 às 09:19:34

O processo de contratação inicial [Proc. Administrativo 1.759/2024 - Dispensa de Licitação 37/2025 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio](#) não teve propostas válidas, por este motivo estamos fazendo a contratação por compra direta.

Segue para aprovação.

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 1.759/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 30/08/2024 às 11:21:00

Setores (CC):

DIR

Segue DFD

—

Alan Dias Rodrigues

Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_028_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	30/08/2024 11:21:29	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0363-B00F-616F-73A4**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-028-0

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida
2. Justificativa da necessidade da contratação: O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (x)	NÃO () Justificar

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0363-B00F-616F-73A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 30/08/2024 11:21:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0363-B00F-616F-73A4>

Proc. Administrativo 1- 1.759/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 11:33:29

Segue ETP/TR

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

ETP_ETA_028_0.pdf

TR_ETA_028_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	30/08/2024 11:36:13	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F0E-D913-1EB3-BF66**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-028-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1759/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais. A contratação do objeto é por preço global.

5.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

5.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

5.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

5.3.1. Sistema de estocagem





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;
- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

5.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

5.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

5.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

5.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

5.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

5.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

5.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

5.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação	R\$ 23566,81* * referência	R\$ 23566,81

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Considerado como referência um orçamento, porém foi realizada a correção pelo IGP-M (FGV).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 23.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02464390
Valor percentual correspondente	2,464390 %
Valor corrigido na data final	R\$ 23.566,81 (REAL)

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 23566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

A contratação do objeto é por preço global.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medidor de nível ultrassônico com sua respectiva instalação para aferição do nível do Rio Paraíba do Sul, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

A aquisição visa garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, beneficiando tanto a operação de captação quanto a cidade de Aparecida.

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-028-0

B – TR-ETA-028-0

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico
alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz
Estagiária





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-028-0

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação

2.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

2.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

2.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

2.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

2.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

2.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

2.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

2.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

2.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

2.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

2.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

2.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

2.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

2.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

De acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratemplos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar registro no CREA do responsável técnico.

10.3. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.

10.4. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.

10.5. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira

Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Almir Riberto Batista Monteiro

Assessor Técnico

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 23566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico

NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ

Estagiária

BRUNA APARECIDA LEITE DINIZ

Estagiária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F0E-D913-1EB3-BF66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 30/08/2024 11:36:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1F0E-D913-1EB3-BF66>

Proc. Administrativo 2- 1.759/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 11:34:23

Segue orçamento

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

028_Anexo_Orcamento.pdf

Proposta Técnica/Comercial – 029/23

Campo Limpo Paulista, 19 de dezembro de 2023.

À: SAAE Aparecida - SP

A/C: Sr. Almir/Júlio

Ref.: Fornecimento de Serviço – Manutenções Preventivas no Sistema de Neutramol

Local: Aparecida – SP

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sa, a proposta acima referenciada, com o intuito do fornecimento dos nossos serviços técnicos para manutenção técnica especializada.

Apresentação

A DW Soluções Tecnológicas, é uma empresa especializada em promover serviços na área de manutenção industrial e saneamento, destacando-se em aplicações relativas à automação e inovações tecnológicas. Também contamos com um time especializado na elaboração de projetos, gerenciamento de obras e otimização de recursos para adequações de projeto existente. Com matriz sediada em Campo Limpo Paulista possui uma equipe especializada, capacitada e experiente em todo o segmento de manutenção industrial e saneamento ambiental.

A empresa oferece os serviços de manutenção preventiva e corretiva para os mais complexos processos industriais e sistemas de dosagem de produtos químicos, onde possui mais de 10 anos de experiência em aplicação de Hidróxido de Cálcio em Suspensão para alcalinização de água e efluentes. A empresa conta com profissionais treinados e capacitados para melhor atendê-lo com a máxima qualidade em tempo real.

AS ATIVIDADES DESCRITAS A SEGUIR SERÃO REALIZADAS PELO CORPO TÉCNICO DA DW, E DEVIDAMENTE QUALIFICADO E CAPACITADO, CONFORME **AS NORMAS NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO E NR-35 - TRABALHO EM ALTURA.**

Objeto

Esta proposta tem por objetivo apresentar as condições técnicas comerciais para revitalização, manutenção preventiva e corretiva do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão na ETA do SAAE em Aparecida – SP.

Proposta Técnica/Comercial – 029/23

1. Escopo da Manutenção Preventiva por Equipamento:

Visita técnica a ser realizada por profissional da DW com o objetivo de avaliar e prestar manutenção preventiva nos equipamentos utilizados para armazenagem e dosagem do produto Hidróxidos de Cálcio em Suspensão Aquosa na ETA do SAAE.

Durante o período contratual de 12 (doze) meses, serão realizadas 12 (doze) visitas para manutenção preventiva que serão realizadas em intervalos de 30 (sessenta) dias $\pm$ 3 (três) dias, ocorrendo a primeira manutenção em até 33 (sessenta e três) dias após a realização da Revitalização do sistema (item 1) acima, e assim sucessivamente.

Os serviços de manutenção preventiva contemplam:

1.1 Sistema de Estocagem

- A. Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- B. Após 10 minutos de funcionamento do motoredutor, é realizado a medição de temperatura;
- C. Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- D. Conferir a medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizado configuração;
- E. Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- F. Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

1.2 Bombas de Dosagem

- A. Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- B. Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- C. Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- D. Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- E. Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- F. Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

1.3 Bomba de Recirculação

- A. Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- B. Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- C. Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- D. Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- E. Substituição do selo mecânico, se necessário.

1.4 Painelelétrico

- A. Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- B. Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- C. Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- D. Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Endereço: Rua Vitória da Conquista, 12 Salão 01 Jardim Vista Alegre – CEP: 13.236-512 Campo Limpo Paulista – SP

Contato: (11) 4039-6803 / (11) 97156-7482 - CNPJ: 27.076.598/0001-59 / E-mail: douglas@dwtechno.com.br

Proposta Técnica/Comercial – 029/23

1.5 Tubulações de Sucção e Recalque

- A. Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- B. Verificação da presença de vazamentos;
- C. Pintura das tubulações, se necessário.

2 Escopo da Manutenção Corretiva por Equipamento:

Visita técnica realizada pelo profissional da DW com o objetivo de avaliar e prestar manutenção corretiva nos equipamentos que apresentam falhas.

O prazo de atendimento será de até 24 horas a partir da abertura do chamado que poderá ser realizado via telefone ou e-mail.

O serviço de manutenção corretiva contempla uma ou mais atividades a seguir relacionadas:

2.1 Sistema de Estocagem

- A. Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- B. Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;
- C. Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

3.2 Bombas de Dosagem

- A. Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- B. Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- C. Substituição do rotor em caso de desgaste.

3.3 Bomba de Recirculação

- A. Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- B. Substituição do rotor em caso de desgaste;
- C. Substituição do motor, se necessário.

3.4 Painel Elétrico

- A. Rearme de disjuntores, se necessário;
- B. Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- C. Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

3.5 Tubulações Sucção/Recalque

- A. Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- B. Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

Os profissionais da DW designados para a realização dos serviços propostos estarão devidamente equipados com os EPI's e equipamentos necessários.

O serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva não contempla o fornecimento de peças de reposição dos equipamentos, materiais elétricos ou materiais hidráulicos, ficando sob responsabilidade do SAAE o fornecimento.

Endereço: Rua Vitória da Conquista, 12 Salão 01 Jardim Vista Alegre – CEP: 13.236-512 Campo Limpo Paulista – SP

Contato: (11) 4039-6803 / (11) 97156-7482 - CNPJ: 27.076.598/0001-59 / E-mail: douglas@dwtechno.com.br

Proposta Técnica/Comercial – 029/23

Responsabilidades

Será responsabilidade da DW Soluções Tecnológicas:

- Atendimento das normas de segurança da cliente;
- Elaboração de relatório com descrição das atividades;
- Elaboração de relatório fotográfico das melhorias.
- Fornecimento das peças para adequação do sistema e revitalização;
- Entregar o trabalho no prazo determinado.

Será responsabilidade do Cliente:

- Fornecer as informações disponíveis e cabíveis para realização das atividades;
- Fornecimento dos materiais e peças para realização dos serviços de manutenção preventiva;
- Efetuar pagamento conforme apresentado na proposta.

Prazo

O serviço será executado no prazo conforme agendamento prévio, a contar a partir da aprovação da proposta.

Prazo de entrega: 1 dias por visita

Remuneração

Para a realização do serviço proposto, será cobrado:

Mão de Obra

Item 1 - Manutenção Preventiva Mensal - 12 Visitas (Ano):R\$ 23.000,00

Mercadorias

Envio de pedidos e demais solicitações: E-mail: douglas@dwtechno.com.br

Pagamento:

Item 1: Faturado 30 dias após a realização de cada visita:R\$ 2.300,00

Valor total da proposta:R\$ 23.000,00

Validade da Proposta

A presente proposta tem validade por 30 dias, a partir da sua emissão.

Proposta Técnica/Comercial – 029/23

Aprovação da proposta

"De Acordo"

Data: ____/____/____

CNPJ: ____/____-____

I.E.: _____

Endereço:

Fone: _____

E-mail: _____

Assinatura e RG do representante legal

Enviado por e-mail

Douglas Alexandre Ferreira
Responsável Técnico/Comercial

DW SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Proc. Administrativo 3- 1.759/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 30/08/2024 às 11:34:47

Segue para aprovação

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 4- 1.759/2024

De: JULIO A. - DIR**Para:** ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio**Data:** 30/08/2024 às 13:42:01**Setores envolvidos:**

DIR, ADM-ALMOX, AGUA-ETA

Requisição de Serviço e Compra - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio

Aprovado dar continuidade ao processo

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/84F6-8632-4B5D-2DF8> e informe o código 84F6-8632-4B5D-2DF8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84F6-8632-4B5D-2DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 30/08/2024 13:42:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/84F6-8632-4B5D-2DF8>

Proc. Administrativo 5- 1.759/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 02/09/2024 às 07:59:59

Segue a SC 208/2024.

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:
SC_208_2024_Alan_P1759.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	02/09/2024 08:01:07	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Alan Dias Rodrigues	02/09/2024 09:46:00	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Benedito José Macedo	03/09/2024 08:15:54	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15
Carlos Duque	03/09/2024 09:34:49	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32A9-8766-B445-B69E**



SC 00208/2024 (PC)			
Solicitado em:	02/09/2024	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida. O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS No 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.	

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> MESES	12,0000	0,0000	0,0000
TOTAL:				0,0000

SOLICITANTE	APROVADOR	COMPRADOR
697 - ALAN DIAS RODRIGUES	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, ALAN DIAS RODRIGUES, BENEDITO JOSÉ MACEDO e CARLOS ROQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/32A9-8766-B445-B69E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32A9-8766-B445-B69E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 02/09/2024 08:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 02/09/2024 09:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO JOSÉ MACEDO (CPF 494.XXX.XXX-15) em 03/09/2024 08:15:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS DUQUE (CPF 201.XXX.XXX-13) em 03/09/2024 09:34:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/32A9-8766-B445-B69E>

Proc. Administrativo 6- 1.759/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 02/09/2024 às 08:00:10

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 16:45:46

Prezados,

O pedido será arquivado por falta de dotação orçamentária.

Quando da disponibilidade de dotação favor verificar junto a Assessoria Administrativa a continuidade deste processo de contratação.

—

Carlos Duque

Supervisor Administrativo

Telefone 3105-1530 Ramal 201

Proc. Administrativo 8- 1.759/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: ADM-COM - Compras

Data: 16/01/2025 às 15:00:22

Prezados,

Favor dar continuidade no processo.

—

Alan Dias Rodrigues

Engenheiro Químico

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 16/01/2025 às 15:28:04

Considerando a recente mudança na gestão desta autarquia, encaminhamos para análise o processo de compra em epígrafe, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio.**

Solicitamos que a nova direção avalie a continuidade deste processo, considerando as necessidades da autarquia. Solicitamos, ainda, que seja manifestada decisão quanto à prossecução ou eventual interrupção do referido processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 10- 1.759/2024

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 16:06:52

Favor dar continuidade

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 11- 1.759/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2025 às 10:38:51

Segue ETP/TR revisado

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

ETP_ETA_028_1.pdf

TR_ETA_028_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alan Dias Rodrigues	21/01/2025 10:41:44	1Doc ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85CF-E50D-6542-D987**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-028-1

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1759/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

3.17. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Responsabilidade Técnica - TRT para prestação do serviço.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.17.1 A contratada deverá apresentar documentação que comprove capacidade técnica para comprovação de qualidade no exercício do objeto, **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.**

13.17.2 A contratada deverá apresentar atestados que tenham quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, **prestação de serviço de manutenção preditiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.** O atestado deverá comprovar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais. A contratação do objeto é por preço global.

5.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

5.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

5.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;
- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

5.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

5.3.3. Bomba de Recirculação





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

5.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

5.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

5.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

5.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

5.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

5.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação	R\$ 24.685,03* * referência	R\$ 24.685,03

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Considerado como referência um orçamento, porém foi realizada a correção pelo IGP-M (FGV).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2023
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 23.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07326210
Valor percentual correspondente	7,326210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 24.685,03 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 24.685,03 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

A contratação do objeto é por preço global.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem de hidróxido de cálcio pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

A aquisição visa garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, beneficiando tanto a operação de captação quanto a cidade de Aparecida.

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-028-1

B – TR-ETA-028-1

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico
alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Chefe de Setor de Perdas de Água





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-028-1

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação

2.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

2.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

2.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

2.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: ALAN DIAS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/85CF-E50D-6542-D987> e informe o código 85CF-E50D-6542-D987





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

2.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

2.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

2.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

2.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

2.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

2.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

2.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

2.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

2.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.
- b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

2.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-028-1 e ETP-ETA-028-1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-028-1 e ETP-ETA-028-1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-028-1 e ETP-ETA-028-1

De acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-028-1 e ETP-ETA-028-1

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-028-1 e ETP-ETA-028-1

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Responsabilidade Técnica - TRT para prestação do serviço.

10.2.1 A contratada deverá apresentar documentação que comprove capacidade técnica para comprovação de qualidade no exercício do objeto, **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.**

10.2.2 A contratada deverá apresentar atestados que tenham quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, **prestação de serviço de manutenção preditiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio.** O atestado deverá comprovar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

10.3. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.

10.4. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.

10.5. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira

Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Almir Riberto Batista Monteiro

Assessor Técnico

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: ALAN DIAS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/85CF-E50D-6542-D987> e informe o código 85CF-E50D-6542-D987





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 24.685,03 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e três centavos)

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico

NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ

Chefe de Setor de Perdas de Água





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85CF-E50D-6542-D987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 21/01/2025 10:41:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/85CF-E50D-6542-D987>

Proc. Administrativo 12- 1.759/2024

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2025 às 09:37:37

Bom dia!

Prezados,

Por gentileza, dar sequência ao processo!

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 13- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 27/01/2025 às 11:27:40

Faavor realizar o cadastro de materiais.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 14- 1.759/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2025 às 13:01:16

Segue a SC 22/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_022_2025_ServicoHidroxidoCalcio.pdf



SC 00022/2025 (PC)

Solicitado em:	27/01/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida. O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS No 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição. Preventiva - Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva. Corretiva - Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 15- 1.759/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/01/2025 às 13:01:24

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 16- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 28/01/2025 às 08:59:02

Eu, Juliana, darei andamento à este processo.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 17- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 03/02/2025 às 17:02:31

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 04/02/2025 08:19:07 por Juliana Santos (CPF 459.XXX.XXX-65).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 20- 1.759/2024

Cotação SC 25/2025 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Compra de produtos alimentícios - Café da manhã.

Arquivo	Adicionado em	Endereço	
SC_025_2025_Cafe.pdf	03/02/2025 15:43	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/9699a68bd8e842cc82cd6047bfe6fa37.pdf	

Criado em: 03/02/2025 15:42

Gerado em: 03/02/2025 16:54:10

Item 1

Café

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	05428788000155	CFE EDITAL	DUALIS	1100,00	kg	R\$ 31,85 (Proposta)	IMPORTADO
52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE	52837726000187		Diversos	1100,00	kg	R\$ 26,00 (Proposta)	IMPORTADO
D M R BICAS	41141952000102	TRADICIONAL	BOM JESUS	1100,00	kg	R\$ 44,29 (Proposta)	IMPORTADO
COELHO PRODUTOS & SERVICOS LTDA	52681305000100		similar	1100,00	kg	R\$ 29,00 (Proposta)	IMPORTADO
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	03360968000117		BRASILEIRO	1100,00	kg	R\$ 31,81 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 32,59 Valor total: R\$ 35849,00

Item 2

Leite

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA	61239125000163		GEGE	2900,00	Lt	R\$ 6,40 (Proposta)	IMPORTADO
MEGA DOCE PÃO SUPERMERCADO	07866845000103	1L INTEGRAL	PIRACANJUBA	2900,00	Lt	R\$ 5,50 (Proposta)	IMPORTADO
RODRIGO PAPILE LANEZA ME	71887491000182		HERCULES	2900,00	Lt	R\$ 6,00 (Proposta)	IMPORTADO
CAMARGO ALIMENTOS LTDA	36526518000100	1 L	AURORA,TIROL,LIDER	2900,00	Lt	R\$ 5,90 (Proposta)	IMPORTADO
FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	30864357000189		LIDER	2900,00	Lt	R\$ 5,75 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,91 Valor total: R\$ 17139,00

Item 3

Manteiga 200g

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP	38695557000167	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	1500,00	un	R\$ 18,99 (Proposta)	IMPORTADO
DIMIPEL LTDA ME	13751798000155	UND	VIMILK	1500,00	un	R\$ 15,40 (Proposta)	IMPORTADO
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	15413146000136	COOPER RITA	COOPER RITA	1500,00	un	R\$ 15,90 (Proposta)	IMPORTADO
AVANT SUPERMERCADO LTDA	48093398000184	Da Vaquinha	Da Vaquinha	1500,00	un	R\$ 12,49 (Proposta)	IMPORTADO
COELHO PRODUTOS & SERVICOS LTDA	52681305000100		similar	1500,00	un	R\$ 22,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,956 Valor total: R\$ 25434,00

Item 4

Achocolatado 1,02 kg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RONUTRI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	13557317000175	achoc pó	Crialimentos	100,00	un	R\$ 36,76 (Proposta)	IMPORTADO
GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	26742152000153	CONF EDITAL	CRIALIMENTOS	100,00	un	R\$ 40,91 (Proposta)	IMPORTADO
GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	26742152000153	CONF EDITAL	CRIALIMENTOS	100,00	un	R\$ 37,39 (Vencedor)	IMPORTADO
CCF NUTRI LTDA	22516278000159	KG	FASTMAX	100,00	un	R\$ 30,00 (Proposta)	IMPORTADO
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	07285584000138		TODDY	100,00	un	R\$ 22,65 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 33,542 Valor total: R\$ 3354,20

Item 5

Pão

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	03360968000117		SELECT	3200,00	kg	R\$ 23,08 (Proposta)	IMPORTADO
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	03360968000117		SELECT	3200,00	kg	R\$ 19,39 (Vencedor)	IMPORTADO
LUIZ GUSTAVO DA SILVA 28501654841-ME	14844535000153		MARCA PRÓPRIA	3200,00	kg	R\$ 15,99 (Proposta)	IMPORTADO
MARIA SANTINA DA SILVA JUSTINO PANIFICADORA ME	08076039000102	fabricação propria	fabricação propria	3200,00	kg	R\$ 17,75 (Proposta)	IMPORTADO
DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES EPP	24542489000191		PROPRIA	3200,00	kg	R\$ 18,16 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 18,874 Valor total: R\$ 60396,80

Item 6

Açúcar

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44154592000171		SELECT	1200,00	kg	R\$ 5,40 (Proposta)	IMPORTADO
JOSEMAYRA SOARES DORIA SALVADOR CLETO - ALIMENTOS	32227780000101		ALTO ALEGRE	1200,00	kg	R\$ 5,15 (Proposta)	IMPORTADO
G&L COML LTDA	51885151000105	CARAVELAS	CARAVELAS	1200,00	kg	R\$ 4,20 (Proposta)	IMPORTADO
E. V. J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS	22539171000126		CARAVELAS/DA BARRA/ ALTO ALEGRE/MIRANTE	1200,00	kg	R\$ 3,99 (Proposta)	IMPORTADO
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51635906000113	KG	CARAVELAS	1200,00	kg	R\$ 4,95 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4,738 Valor total: R\$ 5685,60

Valor total da cotação:

R\$ 147858,60

JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS (459.410.118-65)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://blcompras.com).

Proc. Administrativo 18- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2025 às 17:03:02

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 04/02/2025 08:16:25 por Juliana Santos (CPF 459.XXX.XXX-65).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 19- 1.759/2024



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00025/2025 (PC)

Solicitado em:	29/01/2025	Solicitante:	Everton Santos de lima - EVERTONSAAE
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Copa e Cozinha - (9)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A presente solicitação de compra de produtos alimentícios destina-se à manutenção da qualidade e bem-estar dos funcionários da autarquia, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e agradável. O fornecimento de café, pão, leite e etc., também tem como importância o desjejum dos funcionários que visa contribuir para o aumento da produtividade, motivação e satisfação da equipe.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.827.002.00032127</u> CAFÉ <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Café tradicional, torrado e moído pacote com 500 gramas – nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Obedecendo resolução SAA 19, de 05/04/2010. Com embalagem autovácuo em pacotes metalizados, resistentes e com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, certificado com o selo ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-aditiva com a descrição do produto. Validade mínima na data da entrega de 11 (onze) meses. Devendo obedecer as exigências das Portarias 377 de 26/04/1999, 259/2002, RES-SAA 28 de 01/06/2007, Instrução Normativa NR 16 de 24/05/2010. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	1.100,0000	KG	32,5900	35.849,00
0002	<u>1.827.001.00032126</u> LEITE <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97(mapa), Portaria 31/98(ms), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 dias e Validade Mínima de 90 dias na data da entrega; embalagem 01 litro	2.900,0000	LT	5,9100	17.139,00
0003	<u>1.827.005.00032130</u> MANTEIGA <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagem com 200g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	1.500,0000	Un	16,9560	25.434,00
0004	<u>1.827.006.00032131</u> ACHOCOLATADO <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Achocolatado em pó instantâneo de primeira qualidade, a base de cacau em pó, características: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido Lascórbico), niacina B3(nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem com 1,02 quilogramas.	100,0000	Un	33,5420	3.354,00



SC 00025/2025 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0005	<u>1.827.004.00032129</u> PÃO <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Pão; Frances; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Sal, Reforçador, Água, Açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; pesando mínimo 50 Gramas Por Unidade e máximo de 60 gramas por unidade.	3.200,0000	KG	18,8740	60.396,80
0006	<u>1.827.003.00032128</u> AÇUCAR <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Açúcar tipo refinado - embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	1.200,0000	KG	4,7380	5.685,60
TOTAL:				147.858,60	

SOLICITANTE
Everton Santos de lima

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8078-1593-2ECB-2ACD> e informe o código 8078-1593-2ECB-2ACD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8078-1593-2ECB-2ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 03/02/2025 17:03:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8078-1593-2ECB-2ACD>

Proc. Administrativo 19- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2025 às 08:16:25

Proc. Administrativo 18- 1.759/2024 cancelado por **Juliana Santos**, com a seguinte justificativa:

Despacho enviado por equívoco no processo errado.

Proc. Administrativo 20- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 04/02/2025 às 08:19:07

Proc. Administrativo 17- 1.759/2024 cancelado por **Juliana Santos**, com a seguinte justificativa:

Este documento não faz parte deste processo e foi enviado por equívoco.

Proc. Administrativo 21- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 10:30:55

Anexo solicitações de cotação não respondidas.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Solicitacao_de_Cotacao_Eduardo_gomide_eng_com_br.pdf

Solicitacao_de_Cotacao_Flagonaldo_deltainsp_com_br.pdf

Solicitacao_de_Cotacao_Osney_alves_gmail_com.pdf

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 05/02/2025, 16:21

Para: Eduardo@gomide-eng.com.br

Boa tarde, tudo bem?

Estamos realizando um processo para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio.**

Gostaria de solicitar uma cotação, conforme termo de referência anexo.

Para otimizar nosso processo, pedimos a gentileza de enviar sua cotação ou prazo necessário para elaboração da mesma o mais breve possível.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e colaboração. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

cotacaoSC 22.pdf	256KB
TR_ETA_028_0.pdf	507KB

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 05/02/2025, 16:21

Para: Flagonaldo@deltainsp.com.br

Boa tarde, tudo bem?

Estamos realizando um processo para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio.**

Gostaria de solicitar uma cotação, conforme termo de referência anexo.

Para otimizar nosso processo, pedimos a gentileza de enviar sua cotação ou prazo necessário para elaboração da mesma o mais breve possível.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e colaboração. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

cotacaoSC 22.pdf	256KB
TR_ETA_028_0.pdf	507KB

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 05/02/2025, 16:20

Para: Osney.alves@gmail.com

Boa tarde, tudo bem?

Estamos realizando um processo para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio.**

Gostaria de solicitar uma cotação, conforme termo de referência anexo.

Para otimizar nosso processo, pedimos a gentileza de enviar sua cotação ou prazo necessário para elaboração da mesma o mais breve possível.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e colaboração. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

*SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA*

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

cotacaoSC 22.pdf	256KB
TR_ETA_028_0.pdf	507KB

Proc. Administrativo 22- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2025 às 11:42:41

Anexo orçamento atualizado.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Proposta_Tensen_020_2025_Manutencao_Preventiva_Corretiva_Saae_Aparecida_SP_06_03_2025.pdf

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

À: SAAE Aparecida - SP

A/C: Sr. Juliana

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

Local: UF – Aparecida – SP

Data: 06/03/20245

Faturamento: Tensen Tecnologia e Automação Ltda – Tensen Tech CNPJ: 15.265.924/0001-97

Validade da Proposta: 30 dias

Apresentação

A Tensen Soluções Tecnológicas é uma empresa especializada em montagem e manutenção industrial, com ênfase em montagem eletromecânicas e fabricação de painéis e automação. Com mais de 10 anos de experiência, possuímos também uma equipe altamente capacitada para realização montagem, manutenção preventiva e corretiva em processos industriais complexos e temos como maior expertise atuação no setor da indústria Química.

Objeto

Esta proposta tem por objetivo apresentar as condições técnicas comerciais para revitalização, manutenção preventiva e corretiva do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão na ETA do SAAE em Aparecida – SP.

PREMISSAS DO PROJETO:

1. Escopo da Manutenção Preventiva por Equipamento:

Visita técnica a ser realizada por profissional da Tensen com o objetivo de avaliar e prestar manutenção preventiva nos equipamentos utilizados para armazenagem e dosagem do produto Hidróxidos de Cálcio em Suspensão Aquosa na ETA do SAAE.

Durante o período contratual de 12 (doze) meses, serão realizadas 12 (doze) visitas para manutenção preventiva que serão realizadas em intervalos de 30 (sessenta) dias $\pm$ 3 (três) dias, ocorrendo a primeira manutenção em até 33 (sessenta e três) dias após a realização da Revitalização do sistema (item 1) acima, e assim sucessivamente.

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

Os serviços de manutenção preventiva contemplam:

1.1 Sistema de Estocagem

- A. Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- B. Após 10 minutos de funcionamento do motoredutor, é realizado a medição de temperatura;
- C. Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- D. Conferir a medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizado configuração;
- E. Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- F. Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

1.2 Bombas de Dosagem

- A. Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- B. Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- C. Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- D. Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- E. Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- F. Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

1.3 Bomba de Recirculação

- A. Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- B. Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- C. Medição da corrente elétrica do motor da bomba;
- D. Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- E. Substituição do selo mecânico, se necessário.

1.4 Painel Elétrico

- A. Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- B. Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- C. Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- D. Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

1.5 Tubulações de Sucção e Recalque

- A. Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
- B. Verificação da presença de vazamentos;
- C. Pintura das tubulações, se necessário.

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

2 Escopo da Manutenção Corretiva por Equipamento:

Visita técnica realizada pelo profissional da Tensen com o objetivo de avaliar e prestar manutenção corretiva nos equipamentos que apresentam falhas.

O prazo de atendimento será de até 24 horas a partir da abertura do chamado que poderá ser realizado via telefone ou e-mail.

O serviço de manutenção corretiva contempla uma ou mais atividades a seguir relacionadas:

2.1 Sistema de Estocagem

- A. Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- B. Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;
- C. Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

3.2 Bombas de Dosagem

- A. Substituição do estator em caso de perda de rendimento;
- B. Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- C. Substituição do rotor em caso de desgaste.

3.3 Bomba de Recirculação

- A. Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- B. Substituição do rotor em caso de desgaste;
- C. Substituição do motor, se necessário.

3.4 Painel Elétrico

- A. Rearme de disjuntores, se necessário;
- B. Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- C. Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

3.5 Tubulações Sucção/Recalque

- A. Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- B. Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

Os profissionais da Tensen designados para a realização dos serviços propostos estarão devidamente equipados com os EPI's e equipamentos necessários.

As peças utilizadas nas manutenções serão cobradas de forma separada com fechamento mensal e NF de mercadoria.

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

✓ Responsabilidades

Será responsabilidade da Tensen Group:

- Peças sobressalentes serão enviadas para aprovação e faturadas separadas;
- Atendimento das normas técnicas vigentes, nacionais, internacionais, e do cliente;
- Atendimento das normas vigentes de SSMA;
- EPIs necessários;
- Alimentação, hospedagem e transporte de todos os colaboradores;
- Entregar o trabalho no prazo determinado.

Será responsabilidade do Cliente:

- Fornecer as informações disponíveis e cabíveis para realização das atividades;
- Fornecimento de banheiro e vestiário para os colaboradores;
- Efetuar pagamento conforme apresentado na proposta.

Prazo

O serviço será executado no prazo conforme agendamento prévio, a contar a partir da aprovação da proposta.

Prazo de entrega: 360 dias

Remuneração

Para a realização do serviço proposto, será cobrado:

Fornecimento de Serviços

Item 1 - Manutenção Preventiva Mensal - 12 Visitas (Ano):R\$ 30.000,00

Pagamento:

Item 1: Faturado 30 dias após a realização de cada visita mensal:R\$ 2.500,00

Envio de pedidos e demais solicitações: E-mail: douglas@tensen.com.br

Proposta Técnica/Comercial – 020_2025

Aprovação da proposta

"De Acordo"

Data: ____/____/____

CNPJ: ____/____-____

I.E.: _____

Endereço:

Fone: _____

E-mail: _____

Assinatura e RG do representante legal

Enviado por e-mail

Douglas Alexandre Ferreira

CEO & Founder

Tensen Group

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-CONT - Contabilidade
Data: 06/03/2025 às 13:23:09

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SC_22.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	06/03/2025 13:23:18	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Alan Dias Rodrigues	07/03/2025 08:45:23	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	07/03/2025 09:54:26	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE0F-28DF-AC1A-32F3**



SC 00022/2025 (PC)

Solicitado em:	27/01/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida. O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS No 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição. Preventiva - Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva. Corretiva - Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	30.000,0000	30.000,00
TOTAL:				30.000,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: JULIANA SANTOS, ALAN DIAS RODRIGUES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AE0F28DFAC1A32F3B24D1094>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE0F-28DF-AC1A-32F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 06/03/2025 13:23:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 07/03/2025 08:45:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 07/03/2025 09:54:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AE0F-28DF-AC1A-32F3>

Proc. Administrativo 24- 1.759/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/03/2025 às 14:53:52

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_70_SC_22_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	06/03/2025 14:54:02	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	07/03/2025 09:54:04	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C44-7769-ADA8-714F**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00070/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
06/03/2025	22/2025	Estimativo	Inicial	30.000,00

DOTAÇÃO				
FICHA	90			ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		3.916.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		3.916.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	Manutenção do Setor E.T.A		0,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais		2.841.629,01
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				1.074.370,99
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				30.000,00
				SALDO (-)
				1.044.370,99

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição.

Preventiva - Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva.

Corretiva - Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Diretora Executiva CPF: 050.206.598-27	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contador CRC: 1SP243776/SP
---	---

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/7C44-7769-ADA8-714F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C44-7769-ADA8-714F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 06/03/2025 14:54:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 07/03/2025 09:54:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7C44-7769-ADA8-714F>

Proc. Administrativo 25- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 11/03/2025 às 08:29:31

Excelente dia,

Encaminho minuta do aviso de dispensa de licitação, e solicito parecer jurídico.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Minuta_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_37_2025.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 38/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/xx/2025 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.7.** Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.8.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8.10.** Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 6.2.** O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2 Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.05

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos/serviços, deverão ser entregues conforme os prazos descritos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante ateste da Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Sr. Alan Dias Rodrigues, Engenheiro Químico** do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, xx de março de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TR-ETA-028-0

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação

2.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

2.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

2.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

2.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

2.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento; □
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

2.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba; □ Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento; □
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

2.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

2.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

2.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

2.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

2.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

2.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

- a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
- b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.
- c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

2.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.
- b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

2.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0 De

acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Prazo de entrega de 30 dias.

- 10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.
- 10.2. A CONTRATADA deverá apresentar registro no CREA do responsável técnico.
- 10.3. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.
- 10.4. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.
- 10.5. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira Químico
marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:
Almir Riberto Batista Monteiro
Assessor Técnico
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 23566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ALAN DIAS RODRIGUES
Engenheiro Químico

NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ
Estagiária

BRUNA APARECIDA LEITE DINIZ
Estagiária



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP-ETA-028-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1759/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais. A contratação do objeto é por preço global.

5.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

5.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

5.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

5.3.1. Sistema de estocagem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário; ☐ Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário; ☐ Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

5.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento; ☐ Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

5.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba; ☐ Verificar presença de vazamentos no selo mecânico; ☐ Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento; ☐ Substituição do rotor em caso de desgaste;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Substituição do motor, se necessário.

5.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

5.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque; □
Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

5.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

5.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

5.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

5.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

5.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação	R\$ 23566,81* <i>* referência</i>	R\$ 23566,81
---	--	---------	---	--------------------------------------	--------------

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Considerado como referência um orçamento, porém foi realizada a correção pelo IGP-M (FGV).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 23.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02464390
Valor percentual correspondente	2,464390 %
Valor corrigido na data final	R\$ 23.566,81 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 23566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

A contratação do objeto é por preço global.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medidor de nível ultrassônico com sua respectiva instalação para aferição do nível do Rio Paraíba do Sul, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

A aquisição visa garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, beneficiando tanto a operação de captação quanto a cidade de Aparecida.

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-028-0

B – TR-ETA-028-0

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues Engenheiro

Químico

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz

Estagiária

Proc. Administrativo 26- 1.759/2024

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 11:50:23

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Requisição de Serviço e Compra - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio

Excelente dia,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_contratacao_direta_manutencao_e_pecas_de_reposicao.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 1.759/2024**, Dispensa de Licitação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE.

Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação, para contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA). Foi solicitado Parecer acerca da Minuta do Aviso de Dispensa e a continuidade do processo em testilha.

A pretensão se arrimou no fato de que os produtos químicos elencados na Formalização de Demanda, Termo de Referência e ETP atendem às normas, Portarias e demais comandos legais atinentes, são utilizados no tratamento da água, além de conservarem os equipamentos, evitando corrosão.

A importância dos produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) reside na sua capacidade de remover impurezas e contaminantes, tornando a água potável e segura para consumo, além de garantir a sua reutilização em diversas aplicações.

Prescindir da compra anelada certamente trará prejuízos e comprometimento à eficiência da Autarquia como um todo, além de prejudicar o público alvo, qual seja, os munícipes. A questão, inclusive, transcende o objeto da contratação, guardando norte de saúde e segurança pública.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos serviços e a Minuta de Aviso de Dispensa atende às exigências legais pertinentes.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/61BE-F449-E801-C355> e informe o código 61BE-F449-E801-C355



Da Legalidade e Viabilidade da Compra Direta

Cediço que a forma de contratação direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é observar o funcionamento e manutenção da ETA, prestigiando a eficiência das atividades oferecidas e a saúde e segurança pública, com a excelência nos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto à população.

Além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação e o Aviso de Dispensa analisado seguem as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da contratação por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que

o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 11 de março de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61BE-F449-E801-C355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 11/03/2025

11:51:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/61BE-F449-E801-C355>

Proc. Administrativo 27- 1.759/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 11/03/2025 às 11:56:20**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Requisição de Serviço e Compra - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaaparecida.1doc.com.br/verificacao/37D2-1F53-0EE1-F9AA> e informe o código 37D2-1F53-0EE1-F9AA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37D2-1F53-0EE1-F9AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 12/03/2025 08:54:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/37D2-1F53-0EE1-F9AA>

Proc. Administrativo 28- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/03/2025 às 15:23:04

Segue Aviso de Dispensa Eletrônica para assinatura.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_37_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	12/03/2025 15:36:55	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F53-D075-B0A8-5F16**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 38/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 18/03/2025 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0F53-D075-B0A8-5F16> e informe o código 0F53-D075-B0A8-5F16





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.7.** Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.8.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8.10.** Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 6.2.** O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2 Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.05

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos/serviços, deverão ser entregues conforme os prazos descritos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante ateste da Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Sr. Alan Dias Rodrigues, Engenheiro Químico** do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancario;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 12 de março de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TR-ETA-028-0

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação

2.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

2.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

2.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

2.3.1. Sistema de estocagem

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário;
- Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário;

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0F53-D075-B0A8-5F16> e informe o código 0F53-D075-B0A8-5F16





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

2.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento; □
- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

2.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba; □ Verificar presença de vazamentos no selo mecânico;
- Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento; □
- Substituição do rotor em caso de desgaste;
- Substituição do motor, se necessário.

2.3.4. Painelelétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

2.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque;
Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

2.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

2.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

2.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

2.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

- a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
- b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.
- c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

2.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.
- b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

2.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0 De

acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-028-0 e ETP-ETA-028-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Prazo de entrega de 30 dias.

- 10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.
- 10.2. A CONTRATADA deverá apresentar registro no CREA do responsável técnico.
- 10.3. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.
- 10.4. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.
- 10.5. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira Químico
marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:
Almir Riberto Batista Monteiro
Assessor Técnico
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 23566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ALAN DIAS RODRIGUES
Engenheiro Químico

NATHALI KIMBERLY PEREIRA DOS SANTOS DALLÓ
Estagiária

BRUNA APARECIDA LEITE DINIZ
Estagiária





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP-ETA-028-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 1759/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais. A contratação do objeto é por preço global.

5.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.

5.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no ETP/TR.

5.3. Descrição dos Serviços de Manutenção

5.3.1. Sistema de estocagem





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Preventivo

- Teste do funcionamento do motoredutor em automático e em manual;
- Medição de temperatura do motoredutor;
- Medição da corrente elétrica do motoredutor;
- Conferência da medição do sensor de nível e comparado o volume real do reservatório, em caso de divergência é realizada configuração;
- Limpeza interna e/ou externa do reservatório, se necessário; ☐ Inspeção visual do sistema de agitação e estrutura do reservatório.

Corretivo

- Completar nível do óleo do motoredutor, se necessário;
- Substituição de elementos de vedação do motoredutor, se necessário; ☐ Reconfiguração do sensor de nível, se necessário.

5.3.2. Bombas de Dosagem

Preventivo

- Verificação do nível de óleo do motoredutor;
- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor das bombas de dosagem;
- Medição de vazão das bombas de dosagem e comparar com a vazão real de projeto, se necessário substituir o estator;
- Verificar presença de vazamentos no selo mecânico, se necessário substituir o mesmo.

Corretivo

- Substituição do estator em caso de perda de rendimento; ☐ Substituição do selo mecânico em caso de vazamento;
- Substituição do rotor em caso de desgaste.

5.3.3. Bomba de Recirculação

Preventivo

- Teste do funcionamento da bomba em automático e em manual;
- Medição de temperatura da bomba em funcionamento;
- Medição da corrente elétrica do motor da bomba; ☐ Verificar presença de vazamentos no selo mecânico; ☐ Substituição do selo mecânico, se necessário.

Corretivo

- Substituição do selo mecânico em caso de vazamento; ☐ Substituição do rotor em caso de desgaste;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Substituição do motor, se necessário.

5.3.4. Painel Elétrico

Preventivo

- Verificação dos parâmetros dos inversores de frequência ideais para agitação/dosagem do produto;
- Verificação da programação horária do timer para agitação/limpeza da linha de sucção do produto;
- Confirmação da leitura do indicador de nível apresentada no display;
- Medição da corrente de entrada/saída dos componentes do painel elétrico.

Corretivo

- Rearme de disjuntores, se necessário;
- Substituição de inversores de frequência, se necessário;
- Substituição de timer ou demais componentes do sistema, se necessário.

5.3.5. Tubulações de Sucção e Recalque

Preventivo

- Limpeza interna das linhas de sucção e recalque; □
Verificação da presença de vazamentos;
- Pintura das tubulações, se necessário.

Corretivo

- Substituição de conexões hidráulicas, se necessário;
- Limpeza interna das linhas hidráulicas, se necessário.

5.4. Disposições sobre peças de reposição necessárias para realização dos serviços:

5.4.1. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

a) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, a substituição por peça genuína.

5.4.2. As peças, além de serem novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

5.4.3. Quando houver necessidade de substituições de peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

b) Quando o Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas.

c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.

5.4.4. A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças adquiridas, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças adquiridas e efetivamente utilizadas nos serviços.

b) Apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças que foram substituídas devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

5.5. Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros).

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição	Serviço	<u>Preventiva</u> Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva <u>Corretiva</u> Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação	R\$ 23566,81* <i>* referência</i>	R\$ 23566,81
---	--	---------	---	--------------------------------------	--------------

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Considerado como referência um orçamento, porém foi realizada a correção pelo IGP-M (FGV).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 23.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02464390
Valor percentual correspondente	2,464390 %
Valor corrigido na data final	R\$ 23.566,81 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 23566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

A contratação do objeto é por preço global.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medidor de nível ultrassônico com sua respectiva instalação para aferição do nível do Rio Paraíba do Sul, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

A aquisição visa garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, beneficiando tanto a operação de captação quanto a cidade de Aparecida.

Assegurar a prevenção, a fim de evitar contratempos com o sistema de distribuição de hidróxido de cálcio e que não haja interferência na qualidade do tratamento de água.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-028-0

B – TR-ETA-028-0

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues Engenheiro

Químico

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz

Estagiária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F53-D075-B0A8-5F16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 12/03/2025 15:36:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0F53-D075-B0A8-5F16>

Proc. Administrativo 29- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/03/2025 às 16:44:15

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

Publicacao_Aviso_de_Dispensa_37_2025_PNCP.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 37/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/03/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000031/2025 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Aviso de Dispensa Eletronica 37-2025 - ASSINADO	12/03/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 24/03/2025 às 10:03:54

DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA

—
Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial.pdf

Outros_documentos_D1_CERT_OP_ATESTADO(1).pdf

Outros_documentos_D1_CERT_OP_ATESTADO.pdf



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

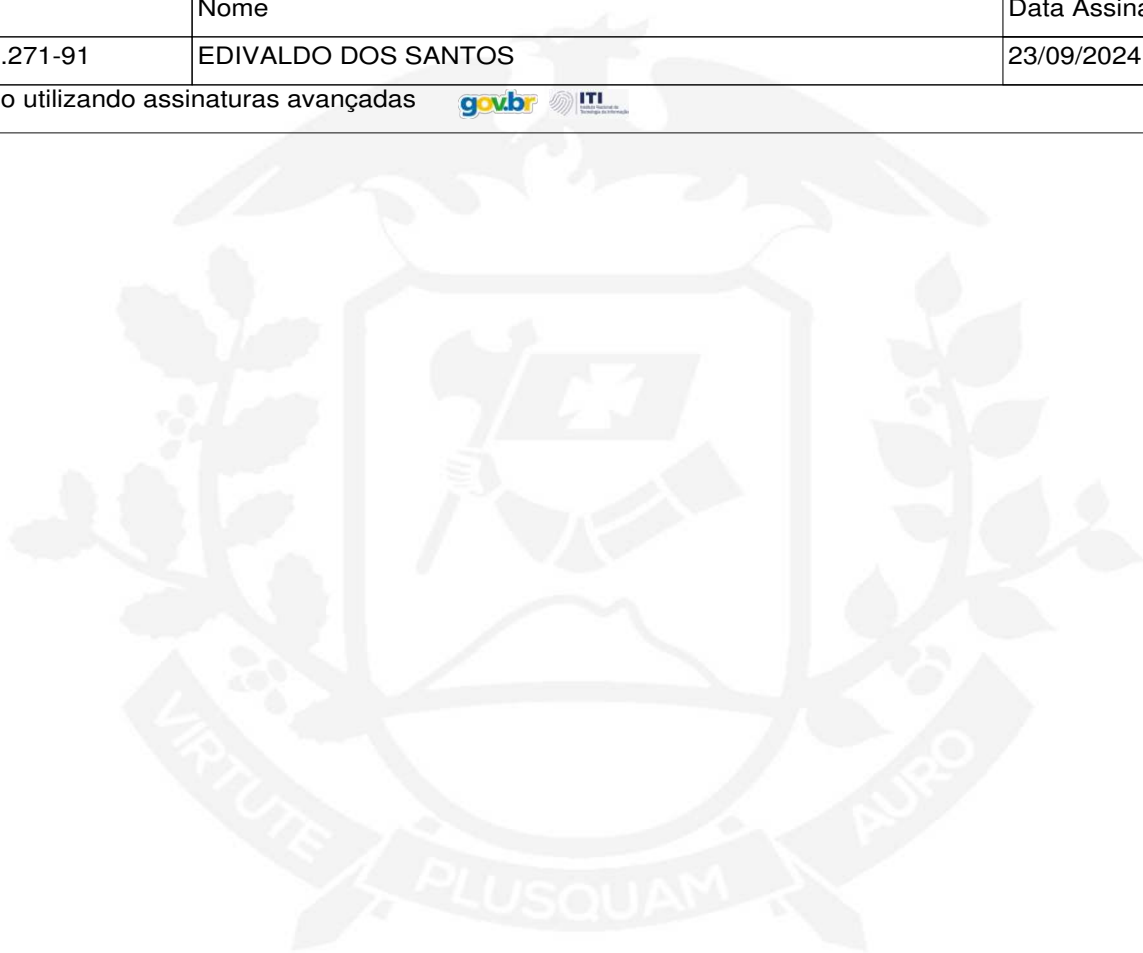
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/157.678-4	MTP2400191100	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.065.271-91	EDIVALDO DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3342293 em 24/09/2024 da Empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA, CNPJ 46298575000133 e protocolo 241576784 - 23/09/2024. Autenticação: 9D57DE363B9CA71FA539EF6820F7C16C7667BD95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/verificador> de protocolo 24/157.678-4 e do código de segurança (W8). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA
DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA
CNPJ Nº 46.298.575/0001-33

EDIVALDO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, empresário, casado com regime parcial de bens, nascido em 11/11/1980, portador do CPF: 987.065.271-91, documento de identificação 15261093, órgão emissor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, n 45, Casa, Bairro Residencial Jardim Araguaia, Sinop/MT, CEP: 78.554-228.

Sócio da Sociedade Limitada de nome **DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120201198-6, com sede na Rua Santa Terezinha, n 45, Sala 02, Bairro Residencial Jardim Araguaia, Sinop/MT, CEP: 78.554-228, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.298.575/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se neste ato o Objeto social da empresa, que passa a ser; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser; Rua das Nogueiras, n 1115, Bairro Setor Comercial, Andar 02, Sinop/MT, CEP: 78.550-200.

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA
CNPJ Nº 46.298.575/0001-33

EDIVALDO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, empresário, casado com regime parcial de bens, nascido em 11/11/1980, portador do CPF: 987.065.271-91, documento de identificação 15261093, órgão emissor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, n 45, Casa, Bairro Residencial Jardim Araguaia, Sinop/MT, CEP: 78.554-228.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3342293 em 24/09/2024 da Empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA, CNPJ 46298575000133 e protocolo 241576784 - 23/09/2024. Autenticação: 9D57DE363B9CA71FA539EF6820F7C16C7667BD95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcetmto.com.br> ou <http://www.jcetmto.com.br/validar> ou pelo aplicativo Jcetmto. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R\$- de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

CLAUSULA QUARTA – A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade. continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica Eleito o foro da Comarca de Sinop Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim assina o presente instrumento.

SINOP/MT, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EDIVALDO DOS SANTOS
CPF: 987.065.271-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/157.678-4	MTP2400191100	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.065.271-91	EDIVALDO DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3342293 em 24/09/2024 da Empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA, CNPJ 46298575000133 e protocolo 241576784 - 23/09/2024. Autenticação: 9D57DE363B9CA71FA539EF6820F7C16C7667BD95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepar.mt.gov.br/verificador> de protocolo 24/157.678-4 e o código de segurança (W8). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA, de CNPJ 46.298.575/0001-33 e protocolado sob o número 24/157.678-4 em 23/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3342293, em 24/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.065.271-91	EDIVALDO DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.065.271-91	EDIVALDO DOS SANTOS	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2024, às 08:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/157.678-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3342293 em 24/09/2024 da Empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA, CNPJ 46298575000133 e protocolo 241576784 - 23/09/2024. Autenticação: 9D57DE363B9CA71FA539EF6820F7C16C7667BD95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/viaUnica.jsf> informando o número do protocolo 24/157.678-4 e a chave de segurança (W8) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

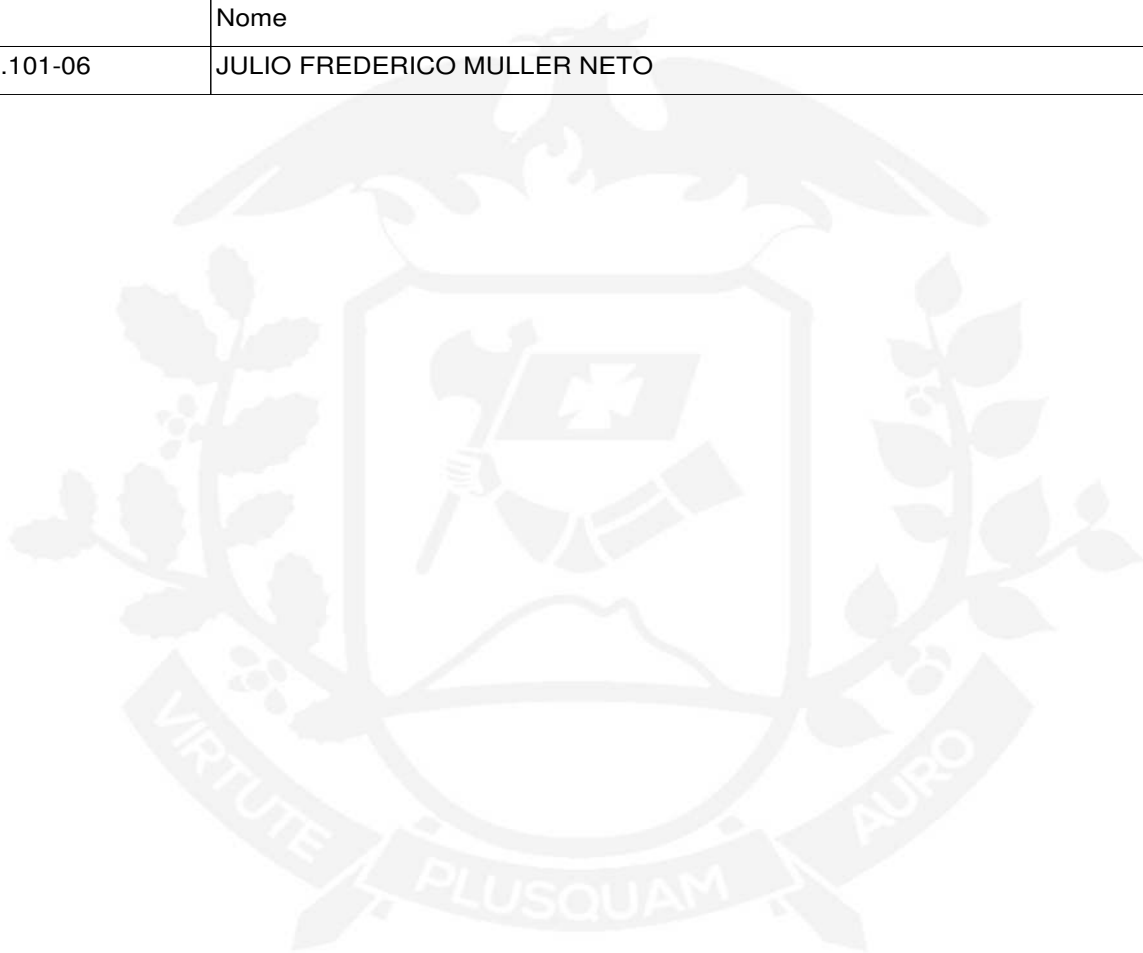


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 24 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3342293 em 24/09/2024 da Empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA, CNPJ 46298575000133 e protocolo 241576784 - 23/09/2024. Autenticação: 9D57DE363B9CA71FA539EF6820F7C16C7667BD95. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepar.mt.gov.br/verifica> ou o aplicativo JUCEPAR. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 24/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.298.575/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMED	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS NOGUEIRAS	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO ANDAR 02
---	----------------------------	-------------------------------------

CEP 78.550-200	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
-------------------------------	--	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPTO.CONSTRUTORAINCORPORADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 8116-8575
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 14:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME EDIVALDO DOS SANTOS		1ª HABILITAÇÃO 30/09/2014	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/11/1980, JÚNQUEIROPOLIS, SP			
4a DATA EMISSÃO 28/11/2024	4b VALIDADE 27/11/2034	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 15261093 SSP MT			
4d CPF 987.065.271-91	5 1º REGISTRO 06190804060		6 CAT HAB AD
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO JOSE ABEL DOS SANTOS			
ADELINA NOGUEIRA DOS SANTOS			

2981864830

9	10	11	12
ACC			
A		27/11/2034	
A1			
B		27/11/2034	
B1			
C		27/11/2034	
C1			

9	10	11	12
D		27/11/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78711688460

MT668248998

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061908040<604<<<<<<<<<
8011118M3411274BRA<<<<<<<<<8
EDIVALDO<<DOS<SANTOS<<<<<<<<

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name

EDIVALDO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

987.065.271-91

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

11/11/1980

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

JUNQUEIROPOLIS/SP

Data de Validade / Date of Expiry

03/12/2034

Edivaldo dos Santos

Filiação / Filiation

ADELINA NOGUEIRA DOS SANTOS

JOSÉ ABEL DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer

POLITEC-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Local / Place of Issue

CUIABÁ

Data de Emissão / Issue Date

03/12/2024

Arnogestol

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA987065271398706527191<<<9

8011118M3412031BRA<<<<<<<<<<2

DOS<SANTOS<<EDIVALDO<<<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
034004251848		O+
Estado civil		Doador de Órgãos
Casado(a)		NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio	
<i>Edivaldo dos Santos</i>	C. CASAM. TERM. 14093 LIV. 40 FLS. 56 SINOP-MT	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
06190804060	AD	
NIS	NIT	Carteira de trabalho
		12095-00013-MT
DNI		CNS
Observação de Saúde		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA
CNPJ: 46.298.575/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:12:46 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **6E87.1D19.88FB.2C80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.298.575/0001-33
Razão Social: DMEDC ADMINISTRACAO E SAUDE LTDA
Endereço: R SANTA TEREZINHA 45 SALA 02 / RESIDENCIAL JARDIM / SINOP / MT / 78554-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902356074041250

Informação obtida em 17/03/2025 12:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0055437857

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/02/2025** Hora da emissão: **17:02:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA**
CNPJ: **46.298.575/0001-33**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **26/04/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBU2UUU2MMAKT2M9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

698838/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

DM EDC ADM INISTRACAO & SAUDE LTDA

CPF/CNPJ

46.298.575/0001-33

Inscrição Municipal

42284

Inscrição Estadual

139378154

Início da Atividade

Endereço

RUA DAS NOGUEIRAS

Número

1115

Complemento

ANDAR 02

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550200

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 26 de Fevereiro de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 80530ec367eccac877fbde61c75dacfc

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/03/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?80530ec367eccac877fbde61c75dacfc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.298.575/0001-33

Certidão nº: 82115127/2024

Expedição: 27/11/2024, às 16:01:57

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.298.575/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201198-6	46.298.575/0001-33	06/05/2022	05/05/2022

Endereço Completo:

RUA DAS NOGUEIRAS 1115 ANDAR 02 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-200 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
987.065.271-91	EDIVALDO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/09/2024

Número: 3342293

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DDSL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	xxxxxxx	3289491	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002228923 e visualize a certidão)



24/202.985-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2024 12:17


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002228923 e visualize a certidão)



24/202.985-0

Página 2 de 2



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **_ DDSL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CNPJ:46.298.571/0001-33**, estabelecida na Rua Santa Terezinha, nº 45, Sala 02, Res. Jardim Araguaia, Sinop/MT, **fornece(u)/executa(ou) Serviços de Mão de Obras e Materiais**, para esta empresa **MADÉL FORROS E DIVISÓRIAS**, CNPJ:02.317.249/0001-50, situada na Av. Alameda Três de Outubro, nº 482, Sarandi – CEP 91.130-470, Porto Alegre/RS, o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :

- 1) Objeto do contrato: **Serv. de mão de obra: Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Calceteiro, Serralheiro, Auxiliar de Serviços Gerais.**
- 2) Sobre Regime de: **Homem/Hora e Homem/Dia**
- 3) Período: **14/08/2023 a 10/01/2024.**
- 4) Quantidade: **10 Postos de Trabalho.**
- 5) Valor do Contrato: **50.345,67(Cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

Atestamos, ainda, que os **fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados**, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 12 de janeiro de 2024.

EVANDRO
BIZOTTO:96970324087

Assinado de forma digital por EVANDRO
BIZOTTO:96970324087
Dados: 2024.01.16 17:42:15 -03'00'

(Carimbo com a identificação e assinatura da declarante)
Evandro Bizotto
Diretor Administrativo
e-mail: evandro@madelpoa.com.br – Tel. (51)99977-1303

OBSERVAÇÃO: A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **_ DDSL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CNPJ:46.298.571/0001-33**, estabelecida na Rua Santa Terezinha, nº 45, Sala 02, Res. Jardim Araguaia, Sinop/MT, **fornece(u)/executa(ou) Serviços de Mão de Obras e Materiais**, para esta empresa **MADEL FORROS E DIVISÓRIAS**, CNPJ:02.317.249/0001-50, situada na Av. Alameda Três de Outubro, nº 482, Sarandi – CEP 91.130-470, Porto Alegre/RS, o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :

- 1) Objeto do contrato: **Serv. de mão de obra: Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Calceteiro, Serralheiro, Auxiliar de Serviços Gerais.**
- 2) Sobre Regime de: **Homem/Hora e Homem/Dia**
- 3) Período: **14/08/2023 a 10/01/2024.**
- 4) Quantidade: **10 Postos de Trabalho.**
- 5) Valor do Contrato: **50.345,67(Cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

Atestamos, ainda, que os **fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados**, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 12 de janeiro de 2024.

EVANDRO
BIZOTTO:96970324087

Assinado de forma digital por EVANDRO
BIZOTTO:96970324087
Dados: 2024.01.16 17:42:15 -03'00'

(Carimbo com a identificação e assinatura da declarante)
Evandro Bizotto
Diretor Administrativo
e-mail: evandro@madelpoa.com.br – Tel. (51)99977-1303

OBSERVAÇÃO: A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.

Proc. Administrativo 31- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 24/03/2025 às 10:07:12

Anexo ata de sessão eletrônica. O certame foi fracassado, pois não houve porpostas válidas para o objeto.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

Ata_de_sessao_eletronica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	24/03/2025 10:07:21	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5D3-B7A3-E05B-A00C**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025.
Processo Administrativo Nº 1759/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS
Data de Publicação: 12/03/2025 16:16:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2025 09:54:24	CADASTRO DE PROPOSTA	DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA
17/03/2025 10:00:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA
18/03/2025 09:07:39	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia. Iniciada a fase de lances.		
18/03/2025 15:55:48	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2025 16:55		
19/03/2025 08:19:27	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia		
19/03/2025 08:19:58	MENSAGEM	CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA foi alterado para 19/03/2025 09:20		
19/03/2025 09:03:26	MENSAGEM	CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA foi alterado para 19/03/2025 09:30		
19/03/2025 10:23:43	MENSAGEM	CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA foi alterado para 19/03/2025 11:23		
19/03/2025 11:26:12	MENSAGEM	CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA foi alterado para 19/03/2025 12:26		

LOTE 1 - FRACASSADO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição.Preventiva - Mensal sendo o total de 12visitas para manutenção preventiva.Corretiva - Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA	358	46.298.575/0001-33	30.000,00	30.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/03/2025 16:16:41	PUBLICADO
12/03/2025 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

18/03/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/03/2025 09:07:11	DISPUTA	
18/03/2025 09:07:11	LANCE	DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 358) 30.000,00
18/03/2025 15:07:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA		
18/03/2025 15:07:13	HABILITAÇÃO	
19/03/2025 11:50:52	MENSAGEM	DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 358)
Bom dia; Documentos anexado.		
19/03/2025 11:52:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Certo, assim que finalizar o prazo os documentos ficarão visíveis.		
19/03/2025 11:54:15	MENSAGEM	DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 358)
ok		
20/03/2025 09:19:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR
DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA inabilitado. Motivo: Conforme 10.2.2, A contratada deverá apresentar atestados que tenham quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, prestação de serviço de manutenção preditiva e corretiva para o sistema de armazenamento e dosagem de Hidróxido de Cálcio. O atestado deverá comprovar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação. A licitante apresentou apenas atestados de Serv. de mão de obra: Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Calceteiro, Serralheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, não compatíveis com o objeto.		
20/03/2025 09:19:23	EM ADJUDICAÇÃO	
20/03/2025 09:19:47	FRACASSADO	

CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D5D3-B7A3-E05B-A00C> e informe o código D5D3-B7A3-E05B-A00C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D3-B7A3-E05B-A00C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 24/03/2025 10:07:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D5D3-B7A3-E05B-A00C>

Proc. Administrativo 32- 1.759/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 24/03/2025 às 15:04:35**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Dispensa de Licitação 37/2025 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 37/2025 - FRACASSADA

CONTRATADA: -

CNPJ: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

VALOR: R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos

- os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B93-DC8A-440D-A019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 31/03/2025 16:11:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/6B93-DC8A-440D-A019>

Proc. Administrativo 33- 1.759/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 24/03/2025 às 15:31:30

Anexos:

Publicacao_Integra_do_processo_DL_37_2025.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 37/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/03/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000031/2025 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Aviso de Dispensa Eletronica 37-2025 - ASSINADO	12/03/2025	Aviso de Contratação Direta
Integra do processo - DL 37-2025	24/03/2025	Outros Documentos

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 4- 667/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 09:35:00

Bom dia!

Poderá dar segmento ao processo.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 667/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 27/03/2025 às 09:35:13

Bom dia!

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 667/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2025 às 11:37:57

Segue a SC 116/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_116_2025_ManutencaoCalcio.pdf



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00116/2025 (PC)

Solicitado em:	31/03/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida. O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS No 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem à água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição. Preventiva: Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva Corretiva: Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 7- 667/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 31/03/2025 às 11:38:07

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 8- 667/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/04/2025 às 14:32:40

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 01/04/2025 às 15:21:12

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SC_116.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	01/04/2025 15:21:21	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Alan Dias Rodrigues	02/04/2025 07:35:57	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	02/04/2025 11:49:50	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **268C-0A03-201C-85F8**



SC 00116/2025 (PC)

Solicitado em:	31/03/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	E.T.A - (4)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida. O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria GM/MS No 888/2021. Alcalinizantes são compostos que conferem à água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs. O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA:			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição. Preventiva: Mensal sendo o total de 12 visitas para manutenção preventiva Corretiva: Atendimento em até 24 horas a partir da solicitação UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,0000	30.000,0000	30.000,00
TOTAL:				30.000,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 268C-0A03-201C-85F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 01/04/2025 15:21:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 02/04/2025 07:35:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 02/04/2025 11:49:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/268C-0A03-201C-85F8>

Proc. Administrativo 10- 667/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 02/04/2025 às 12:20:40

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_105_SC_116_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	02/04/2025 12:20:51	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	08/04/2025 16:55:00	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E5F1-FA9A-4BAE-7E93**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00105/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
02/04/2025	116/2025	Ordinário	Inicial	30.000,00

DOTAÇÃO				
FICHA	90			ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		3.916.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		3.916.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	Manutenção do Setor E.T.A		30.000,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		2.872.593,05
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				1.013.406,95
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				30.000,00
				SALDO (-)
				983.406,95

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Diretora Executiva CPF: 050.206.598-27	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contador CRC: 1SP243776/SP
---	---

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/E5F1FA9A-4BAE-7E93> e informe o código E5F1FA9A-4BAE-7E93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5F1-FA9A-4BAE-7E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 02/04/2025 12:20:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 08/04/2025 16:54:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E5F1-FA9A-4BAE-7E93>

Proc. Administrativo 11- 667/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 02/04/2025 às 15:13:53

Excelente dia,

Solicito parecer jurídico para a compra direta em epígrafe.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 12- 667/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 08:04:22

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio

Excelente dia,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_contratacao_direta_manutencao_hidroxido_ETA.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 667/2025**, Dispensa de Licitação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Aparecida.

Escoço do Processo e Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação, para contratação direta de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio em suspensão aquosa na Estação de Tratamento de Água (ETA) da Autarquia. No Processo Administrativo 1.759/2024 - Dispensa de Licitação 37/2025, com alvo nos mesmos serviços não houve propostas válidas, razão pela qual foi formalizada a presente demanda de contratação direta e foi solicitado Parecer acerca do processo em testilha.

A pretensão se arrimou no fato de que O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro e em consonância com a Norma Técnica ABNT 15784/2023 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano) e com os requisitos previstos na Portaria GM/MS No 888/2021; além do mais, alcalinizantes são compostos que conferem à água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio (efeito tampão), o que é essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in natura, corrigir o pH, neutralizar e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs.

Como o PH expressa a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas de coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão; nos sistemas de abastecimento, águas

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7914-4EBE-CF86-8768> e informe o código 7914-4EBE-CF86-8768

com valores baixos de PH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Prescindir da contratação anelada certamente trará prejuízos e comprometimento à eficiência da Autarquia como um todo, além de prejudicar o público alvo, qual seja, os munícipes. A questão, inclusive, transcende o objeto da contratação, guardando norte de saúde pública já que se refere ao tratamento de água.

Indubitável que o tratamento eficaz da água é fundamental para a saúde pública, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental. Os serviços resultantes da contratação por certo irão contribuir para uma sociedade mais saudável e com melhor qualidade de vida, além de fomentar o desenvolvimento econômico da localidade.

O planejamento e ações voltadas ao tratamento de água são essenciais para garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma adequada e sustentável. A contratação alvo do processo trará uso correto dos recursos, redução de custos e impactos positivos à Autarquia.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos serviços, atendendo às exigências legais pertinentes.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Cediço que a forma de contratação direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações, mormente no case em comento que nos traz não ter havido propostas válidas em Processo Administrativo anterior com o mesmo escopo de serviços. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é observar o funcionamento e manutenção do sistema de tratamento de água, prestigiando a eficiência das atividades oferecidas e a saúde e segurança pública, com a excelência nos serviços de distribuição de água à população.

Além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a

escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da contratação por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 03 de abril de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7914-4EBE-CF86-8768

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 03/04/2025

08:05:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7914-4EBE-CF86-8768>

Proc. Administrativo 13- 667/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 03/04/2025 às 08:46:22

—
Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 14- 667/2025

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 03/04/2025 às 08:50:19**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do sistema de armazenagem e dosagem do produto hidróxido de cálcio

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F6CA-DD12-92E7-FBB2> e informe o código F6CA-DD12-92E7-FBB2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6CA-DD12-92E7-FBB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 03/04/2025 11:34:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F6CA-DD12-92E7-FBB2>

Proc. Administrativo 15- 667/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 03/04/2025 às 09:19:43

Proc. Administrativo 16- 667/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 07/04/2025 às 10:07:19

TENSEN TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

certidao_15265924000197.pdf

CNPJ_Tensen_Tecnologia.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_Tensen_Tecnologia.pdf

FEDERAL_TENSEN_TECNOLOGIA_E_AUTOMACAO_LTDA.pdf

Posto_Fiscal_Tensen_Solucoes_Tecnologicas_Ltda.pdf

Tensen_Tecnologia_Contrato_Social_11_2024.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENSEN TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.265.924/0001-97

Certidão nº: 19067947/2025

Expedição: 03/04/2025, às 10:45:56

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TENSEN TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.265.924/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.265.924/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TENSEN TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENSEN TECH	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST RECANTO DO SOL	NÚMERO 129	COMPLEMENTO GALPAO08 PAVMTOSUPERIOR
--	---------------------------	--

CEP 13.246-302	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DO SOL	MUNICÍPIO JARINU	UF SP
-------------------------------	---	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@TENSEN.COM.BR	TELEFONE (11) 4863-1233
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 11:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.265.924/0001-97
Razão Social: TENSEN TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032304316362913509

Informação obtida em 03/04/2025 10:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TENSEN TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 15.265.924/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:09 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **1A69.84D4.F047.DD59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.